



---

## **RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR**

### **Associação Lar São Francisco de Assis**

**Processo nº 6260/2017**

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa realizar o atendimento domiciliar a 90 pessoas idosas através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador com articulação e parceria com a rede de serviços municipais e técnicas de intervenção profissional focada em atenção à saúde pessoal, doméstica, de apoio psicossocial e familiar, e interação com a comunidade. Reforçar a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar, a promoção de autonomia e independência, evitando o abrigo e institucionalização.

O Projeto “Bem Cuidar” – Cuidando de Quem já Cuidou teve início de sua parceria com esta Secretaria em agosto de 2013 e desde o início do projeto até os dias atuais, houve uma importante melhora na qualidade de vida dos idosos assistidos. Os cuidados são ofertados por profissionais capacitados e o número de visitas domiciliares a cada idoso varia conforme a necessidade avaliada pela equipe. Além das visitas domiciliares, a instituição oferece atendimento básico de enfermagem, oficinas de artesanatos, atendimento com assistente social, articulação com os serviços da rede municipal, atividades físicas, orientação familiar, passeios e atividades que visem a estimulação e participação na sociedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo 6260/2017, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

<b>Execução Física</b>						
<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade executada no período</b>			
<b>90</b>	<b>Setembro/20</b>	<b>USUÁRIOS</b>	<b>90</b>			
<b>Execução Financeira (R\$):</b>						
<b>Data do Repasse</b>	<b>Origem do Recurso</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Valor Repassado</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>	<b>Valor executado</b>	<b>Saldo atual</b>
<b>29/09/2020</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>28.460,77</b>	<b>55.107,47</b>	<b>-</b>	<b>49.507,66</b>	<b>34.060,58</b>

Neste mês foi realizado o reajuste salarial de 0,92% referente à correção de dissídio aplicada a menor no mês de Junho/20, sendo o que o valor correto a ser aplicado conforme a convenção coletiva SEIBREF e SINBFIR é de 3,92%. Assim, o valor foi corrigido e atualizado conforme o quadro detalhado do plano de trabalho em anexo ao processo de prestação de contas.

A O.S.C notificou que por um lapso foi esquecido de resgatar da conta de poupança/provisionamento o valor de R\$1.691,98 (mil, seiscentos e noventa e um reais



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**


e noventa e oito centavos) referente ao FGTS-Rescisório da funcionária Roselene da Silva Souza, assim, o resgate foi realizado no dia 02/10/2020, conforme extrato bancário. Posto isto, é preciso ressaltar que o valor supracito corresponde a diferença apresentada entre o valor final autorizado do anexo14 para o mês seguinte comparado ao saldo final do extrato bancário.

O pagamento da guia DARF-PIS no valor de R\$ 328,61 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), foi efetuado somente no dia 02/10/2020, pois segundo a instituição foi excedido o limite de débitos em conta corrente dentro do período de 30 dias estabelecido pelo banco da O.S.C.

Devido a uma falha no sistema contábil houve um erro no valor do salário base da funcionária Benedita Maris Camargo. No entanto, o erro foi corrigido e a diferença salarial no valor de R\$ 83,86 foi equiparada e corrigida para funcionária no dia 05/10/2020, conforme comprovantes em anexo ao processo de prestação de contas referente ao mês de Setembro/20.

A O.S.C informou que a transferência referente a reserva de provisionamento do mês de setembro/20, foi realizada no mês de Outubro/20 em 05/10/2020 conforme extrato bancário.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

  
**CRISTIANO PAULO SILVA**  
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso